

PROJETO DE LEI Nº 163-04/2012

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar de R\$ 160.000,00.**

CARMEN REGINA PEREIRA CARDOSO, Prefeita Municipal de Lajeado,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei
Orçamentária de 2012, Lei nº 8.745/2011, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

03.02 Secretaria de Planejamento

26.125.0006.2007 Controle e Fiscalização do Trânsito

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (85) R\$ 160.00,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior
servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

03.01 Secretaria de Planejamento

15.451.0005.2006 Manutenção da Secretaria de Planejamento

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (66) R\$ 150.000,00

03.02 Secretaria de Planejamento

26.125.0006.1002 Controle e Fiscalização do Trânsito

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (71) R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 12 de novembro de 2012.

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 163-04/2012

Lajeado, 12 de novembro de 2012.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que solicita autorização para abrir um Crédito Suplementar de R\$160.000,00 na Secretaria de Planejamento.

Informamos que a referida suplementação servirá para fins de pagamento de locação das lombadas eletrônicas instaladas no município.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Carmen Regina Pereira Cardoso,
Prefeita.

Exmo. Sr.
Ver. Rui Olibio da Silva Reinke,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.